TC – 023.970/2009-9
Tipo: Tomada de Contas Especial
Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo/MA
Responsáveis: João Alfredo do Nascimento, Adelmo de Andrade Soares e Maria Alda Pereira Marinho.

Dados do Acórdão Condenatório (peça nº. 05 p. 13-14)
Número/Ano: 6174/2011
Colegiado: 1ª Câmara
Data da Sessão: 09/08/2011
Ata nº: 28/2011

CHECK-LIST DE INEXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL EM ACÓRDÃO

Itens a serem verificados no Acórdão:	Sim	Não	Não se aplica
1. Está(ão) correta(s) a(s) grafia do(s) nome(s) do(s) responsável(eis)?	X		
2. Está(ão) correto(s) o(s) número(s) do(s) CPF(s) do(s) responsável(eis)? (ver extrato do CPF nos autos)		X	
3. Está(ão) correto(s) o(s) valor(es) do(s) débito(s) e/ou multa(s)?	X		
4. Está(ão) correta(s) a(s) data(s) do(s) débito(s)?	X		
5. Está correta a identificação da deliberação recorrida?	X		
6. Os cofres identificados no Acórdão para recolhimento do(s) débito(s) estão corretos? (1)	X		
7. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) aos cofres do Tesouro Nacional?	X		
8. Há autorização expressa para a cobrança judicial da dívida?	X		
9. Há coincidência entre a proposta de mérito da UT, inclusive qto. ao valor do(s) débito(s) e multa(s) imputados, com os termos do acórdão prolatado?	X		
9.1 A eventual alteração introduzida foi justificada no Voto do Relator? (confrontar item a item da proposta com o acórdão).			X
10. Há algum outro erro material que justifique apostilamento?	X		
11. Há necessidade de autuação de processo de Monitoramento?		X	
12. Há alguma medida processual (Ex.: arresto de bens) a ser tomada? (2)		X	
13. Há notificação do procurador/responsável legal conforme o art. 171 §7º do Regimento Interno.	X		

Atesto, quanto aos itens acima indicados, que, conferidos os termos do acórdão condenatório em epígrafe, **FOI** identificado erro material no que tange ao CPF da Senhora Maria Alda Pereira Marinho, visto que constou no aludido acórdão "Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-46)", em vez de "Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-49)".

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC nº 4/2013 - Segecex, submeto os autos à consideração superior, propondo o encaminhamento ao gabinete do Relator, Ministro José Múcio Monteiro, para a promoção do apostilamento do **Acórdão 6174/2011-1ª Câmara**, Sessão de 09/08/2011, Ata 28/2011 (peça 05 p. 13-14), consignando a seguinte alteração, conforme documentos de peça 33:

onde se lê: "Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-46)", **leia-se**: "Maria Alda Pereira Marinho (CPF 345.769.323-49)".

SECEX-MA, 06/05/2013.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50080814.

Idalécio Jeferson Sousa
Chefe do Serviço de Administração

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50080814.